



CONTA POUPANÇA DINÂMICA

Referência : 402034_EUR_20260123_001

Designação	Conta Poupança Dinâmica												
Condições de Acesso	Clientes pessoas singulares com os serviços Caixa Azul e Caixa Private.												
Modalidade	Depósito a Prazo.												
Prazo	30 Dia(s), automaticamente renovável se o "Serviço GAT" não tiver sido encerrado.												
Mobilização Antecipada	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, em final de dia, de forma total ou parcial, não havendo penalização no cálculo de juros, por transferências para a conta à ordem associada ao "Serviço GAT", ou por eventual liquidação antecipada em virtude do encerramento do "Serviço GAT". Montante mínimo de 500,00 € e em múltiplos de 500,00 €.												
Renovação	O depósito renova-se automaticamente no final do prazo, por iguais períodos sucessivos, salvo prévia indicação escrita em contrário da Caixa ou do titular. A Caixa poderá propor unilateralmente alterações às condições aplicáveis ao depósito, as quais produzirão efeitos a partir da data prevista para a sua renovação, sem prejuízo do disposto no item "reforços". Nos casos em que à renovação do depósito sejam aplicáveis condições distintas daquelas que se encontram em vigor, a Caixa comunicará as novas condições ao titular, em prazo não inferior a 30 dias por referência à data da renovação do depósito, podendo o titular opor-se às mesmas dentro desse prazo.												
Moeda	Euro												
Montante	Montante mínimo de abertura: --. Montante máximo: --.												
Reforços	Podem ser realizadas entregas de capital (reforços) em final de dia por transferência da conta à ordem associada ao "Serviço GAT". Montante mínimo de 500,00 € e em múltiplos de 500,00 €. Durante a vigência do depósito, a Caixa poderá alterar unilateralmente os escalões e/ou as taxas de remuneração da referida tabela, mediante prévia comunicação ao titular, com um mínimo de 30 dias de antecedência, sendo as novas condições aplicáveis apenas às entregas de capital realizadas após a data da respetiva entrada em vigor.												
Taxa de Remuneração	Abaixo apresentamos tabela de taxas de juro anuais nominais brutas (TANB) e as taxas de juro anuais nominais líquidas (TANL), calculadas para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 28%*, aplicáveis ao montante do escalão de saldo valor disponível em que a conta se encontrar no início de cada dia: <table border="1"><tr><td>Saldos euros</td><td>Até € 5.000</td><td>Igual ou Superior a € 5.000</td></tr><tr><td>TANB</td><td>0,000%</td><td>0,100%</td></tr><tr><td>TANL</td><td>0,00000%</td><td>0,072%</td></tr><tr><td>TAEL</td><td>0,00000%</td><td>0,072%</td></tr></table> * Para clientes pessoas singulares com domicílio fiscal no Continente.	Saldos euros	Até € 5.000	Igual ou Superior a € 5.000	TANB	0,000%	0,100%	TANL	0,00000%	0,072%	TAEL	0,00000%	0,072%
Saldos euros	Até € 5.000	Igual ou Superior a € 5.000											
TANB	0,000%	0,100%											
TANL	0,00000%	0,072%											
TAEL	0,00000%	0,072%											
Regime de Capitalização	Não aplicável.												
Cálculo de Juros	Os juros serão calculados diariamente, sobre o saldo de início de cada dia da Conta Poupança GAT. Os juros são calculados desde a data de crédito de cada montante ou do último dia de pagamento de juros (inclusive), até à data do próximo pagamento de juros (exclusive), ou da transferência para a conta à ordem (exclusive). Base de cálculo: Act/ 360 O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o centímo mais próximo.												
Regime Fiscal	A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte à taxa atual de 28% em sede de IRS. Para os sujeitos passivos com domicílio fiscal na Madeira e nos Açores o imposto será reduzido em 30% em sede de IRS e em sede de IRC. Os juros de contas de depósito a prazo obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de												



	<p>28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respetivo englobamento. Neste caso, a taxa efetiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respetivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Do mesmo modo, a opção pelo englobamento relativa aos juros de contas de depósito determina a obrigação de englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objeto de retenção na fonte durante o mesmo ano.</p> <p>Os juros de contas de depósito obtidos por entidade não residente em território português são tributados por retenção na fonte à taxa liberatória de 28% em IRS, podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português.</p> <p>Os juros de contas de depósito a prazo obtidos por entidade não residente em Portugal, domiciliado em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro (com a última redação introduzida pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro), são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em Imposto do selo, sem prejuízo de isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início de constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Pagamento de Juros	<p>Os juros são pagos:</p> <ul style="list-style-type: none">- No fim de cada período de 30 Dia(s) , e postecipadamente; <p>Os juros serão pagos na Conta à Ordem associada ao “Serviço GAT”, no primeiro dia de cada mês, depois de deduzidos os encargos a que houver lugar, incluindo os fiscais.</p>
Outras Condições	<p>A informação sobre o saldo os movimentos a crédito e a débito desta conta poderá ser consultada através do Extrato Conta Gestão Automática ou Extrato Global e Caixadirecta (online e App).</p> <p>Sempre que o cliente proceda ao encerramento do “Serviço GAT”, o saldo existente na conta poupança GAT será automaticamente transferido para a conta DO de referência do cliente.</p> <p>Entretanto, a conta poupança GAT deverá ser encerrada pelo Cliente.</p>
Garantia de Capital	Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 100.000,00 €.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., designada abreviadamente de Caixa.</p> <p>Caixadirecta: Para mais informações, ligue o 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional) disponível 24h/dia, todos os dias do ano.</p> <p>Rede de Agências da Caixa.</p> <p>www.cgd.pt</p>
Validade das Condições	<p>As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.</p> <p>Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.</p>